



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**APROVADO**

**PDL N° 001/2022**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 10/01/2022

Data: 16/03/2022

Norma:

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**N° 447/2022**

Ementa (assunto):

Concede Título de Cidadania.

Autoria:

Vereador Edgard Sasaki.

Distribuído em:	Para as Comissões:	Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
10/01/2022	<u>1</u>	<u>21/02/2022</u>		<u>1 (uma)</u>

Observações:

Divulgação proibida. Votação Secreta.  
Projeto tramita sob SIGILO, nos termos do art. 121, I, do Regimento Interno.  
A íntegra dos autos poderá ser obtida na respectiva pasta compartilhada de projetos.  
Necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara para aprovação.

Anotações:

25/01/2022 - parecer favorável pelo prosseguimento (12)  
02/02/2022 - parecer C1 ref. projeto: prosseguimento (15)  
14/03/2022 - projeto indultava Ordem do Dia da Jeca do Ordinário de 16/03/2022 (16)  
16/03/2022 - projeto aprovado em votação secreta (17).  
16/03/2022 - Decreto legislativo 447/2022 a ser enviado ao honorariado (18).



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - 2022**

***Projeto de Decreto Legislativo – Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Sr. ALEXANDRE SHIRAISHI***

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedido o ***Título de Cidadão Jacareense ao Sr. ALEXANDRE SHIRAISHI.***

**Art.2º** A entrega do Título ao homenageado far-se-a em Sessão Solene específica, em data a ser oportunamente marcada.

**Art.3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de janeiro de 2022

**EDGARD SASAKI**  
Vereador – DEM  
1º Secretário

**AUTOR: Vereador Edgard Sasaki - DEM**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



**JUSTIFICATIVA**



**ALEXANDRE SHIRAISHI**, Diretor Presidente do Grupo Universo Materiais Elétricos é natural da Cidade de Tupã, Estado de São Paulo, nascido em 14 de março de 1949. Tem quatro filhos, Amanda, David, Glays e Guilherme do seu primeiro casamento e atualmente é casado há 31 anos com a Sra. Vera Aparecida de Oliveira Shiraishi.



***A seriedade nos empreendimentos e a descontração com familiares e amigos***





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



Filho do Sr. Fusao Shiraishi, um dos pioneiros da Colônia Japonesa em Jacareí e autor de livros e da Sra. Tetsu Shiraishi. Ele é o filho mais novo de cinco filhos homens de uma família de imigrantes Japoneses – Sr. Oswaldo (*in memoriam*), Sr. Reinaldo, Sr. Paulo e Sr. Paulino. Seu pai era um nativo da província de Ibaraki e sua mãe da região de Fukushima que adotaram o Brasil como terra natal no início do século XX se estabelecendo na região central do Estado de São Paulo e mais tarde, nos anos 40, devido as condições de saúde de sua esposa, na zona rural de Jacareí. O pai do Sr. Alexandre escolheu a região por considerar um clima perfeito para recuperação da tuberculose de sua mulher, ao mesmo tempo em que podia ajudar diversos colonos a se estabelecer no município de Jacareí.



**Sr. Fusao Shiraishi e Sra. Tetsu Shiraishi... seus pais...**

O Alexandre, quando ainda era adolescente, mostrava um interesse inicial em caminhões, mecânica e eletricidade, passando a maior parte do tempo junto aos irmãos mais velhos e com seu pai transportando produtos agrícolas pelo Brasil a fora. E de forma autodidata trabalhou em diversas empresas da região do Vale do Paraíba e Grande São Paulo. Aprendeu a realizar manutenção e conserto de motores a combustão, mecânica automotiva, eletromecânica e automação de motores industriais,



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



bem como, o ofício da metalurgia. Estudou o ensino primário na escola do bairro do Figueira em Jacareí, e o seu ensino secundário foi realizado na escola Lamartine Delamare em Jacareí, assim como o término no Colégio Olávio Bilac em S.J.dos Campos, onde como hobby, fazia parte da banda Marcel tocando Corneta e Flauta.



**Alexandre, sua esposa Vera Shiraishi e filhos...**





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



Antes de começar a carreira de empresário e empreendedor, após diversos empregos no qual se qualificou como autodidata, trabalhou na Kodak em S.J. dos Campos na área de automação industrial e montagem de grandes estruturas de infraestrutura. Em 1976, visualizando a oportunidade da consolidação do parque industrial de Jacareí e de São José dos Campos abriu sociedade em uma empresa de Caldeiraria Pesada chamada Servyplan, famosa por suas obras de engenharia e fabricação de grandes peças metálicas, a qual inclusive realizava exportações de grandes construções metálicas para outros países da América Latina. Em Jacareí, surge em 1977 a empresa Eletromecânica Universo, cujo principal objetivo era de atender o setor industrial, revenda de materiais elétricos e retificação de motores trifásicos. No início dos anos de 1980, o Sr. Alexandre Shiraishi deixa a Servyplan e foca junto ao seu irmão Sr. Paulo Shiraishi, todas as suas atividades na loja inicial da Universo, situada então na rua Alfredo Schurig, n. 56 no centro de Jacareí.



**Loja da Rua Santa Helena – São João – 2ª loja em Jacareí**

A partir de 1988, muda a sua loja para a Avenida Siqueira Campos, n. 917, e passa atuar fortemente no varejo da cidade no ramo de materiais elétricos. Durante os anos de 1990 e 2000, a partir de sua sede na Cidade de Jacareí, o Grupo Universo sendo conduzido pelo Sr. Alexandre, se consolida como o maior revendedor e varejista de



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



materiais elétricos no Vale do Paraíba, com cinco lojas e um depósito nas cidades de Jacareí, Taubaté e São José dos Campos.

A origem do Grupo Universo Materiais Elétricos está em Jacareí, na comercialização de motores elétricos a partir dos anos 70. Nos anos 80, a organização expandiu suas atividades para o varejo e distribuição de materiais elétricos de baixa e média tensão. Em 2005, Alexandre expandiu seus empreendimentos para a cidade vizinha de São José dos Campos com mais duas unidades, e desde então, tem conquistado cada vez mais os clientes do Vale do Paraíba na área de materiais elétricos e de iluminação.



**Foto antiga, de 2005, da primeira loja da Universo em São José dos Campos.**

Hoje, consolidado como um grande empresário à frente do Grupo Universo Materiais Elétricos, tornou-se um gerador de mais de 100 empregos diretos através de suas empresas, como outros tantos a terceiros que dependem de seus empreendimentos, além de sempre estar presente no apoio as atividades comunitárias de Jacareí, como





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



em outras no Vale do Paraíba através de doações e patrocínios, tendo como destaque atual, a sua parceria junto a Rede Vanguarda de Televisão na realização das duas últimas edições da Gincana da Solidariedade, comandada pelo então saudoso, Daniel Pasqualin.



***A simplicidade de um grande empresário***

Então, por tudo isso que o Sr Alexandre Shiraishi representa para o setor de empreendedorismo, elevando o nome do nosso município, apresentamos a presente propositura, contando com a sua aprovação pelos nobres pares, aos quais antecipamos agradecimentos.

Câmara Municipal de Jacaréi, 07 de janeiro de 2022

  
**EDGARD SASAKI**  
Vereador – DEM  
1º Secretário





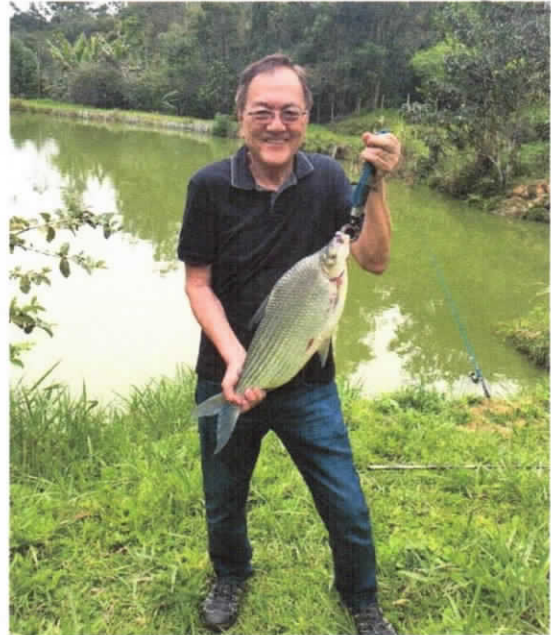
# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE - VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE  
FOTOS ILUSTRATIVAS





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE





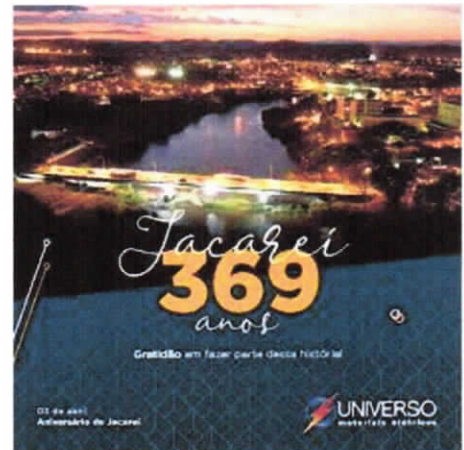


# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



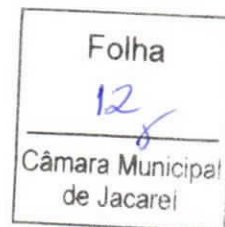
Condições Especiais



Compra certa é na Universo



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Referente: PDL nº 001/2022

Autoria do projeto: Vereador Edgard Sasaki

Assunto do projeto: Concede Título de Cidadania

**PARECER Nº 04.1/2022/SAJ/RRV**

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo.  
Concessão de Título de Cidadania. Possibilidade.

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Ilustre Vereador Sasaki, que objetiva a concessão de Título de Cidadão Jacareense ao **Sr. Alexandre Shiraishi**.
2. Conforme constata-se às fls. 03/08, o presente projeto apresenta justificativa plausível, com biografia detalhada da pessoa a ser homenageada, nos moldes do Regimento Interno desta Casa de Leis.
3. Remetido a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos para examinar a sua pertinência constitucional, legal e jurídica.
4. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

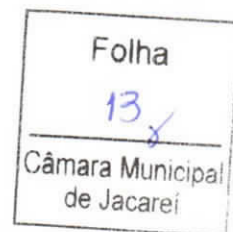
**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios "**legislar sobre assuntos de interesse local**".
2. Vale dizer que os artigos 45 da Lei Orgânica do Município e 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis estabelecem o Decreto Legislativo como instrumento adequado para a finalidade almejada no presente projeto, por se tratar de matéria que transcende o interesse *interna corporis* do Poder Legislativo:





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Artigo 45 - Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e **os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.**

Parágrafo Único - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara. (g.n)

Art. 96. **Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita à sanção do Prefeito,** sendo promulgada pelo Presidente.

**Parágrafo único. Constituem obrigatoriamente matérias de Decreto Legislativo a concessão de homenagens e a aprovação ou rejeição de contas do Prefeito.** (g.n)

3. Já a Lei Orgânica do Município (Lei nº. 2761/90), dispõe em seu artigo 28 acerca das atribuições privativas da Câmara Municipal e, no caso em tela, deve-se atentar em particular ao seu inciso XVI, que confere o seguinte texto legal:

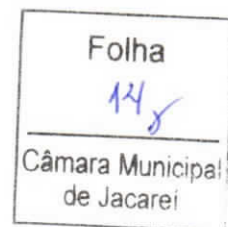
**Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular,** mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara. (g.n)

4. Nessa mesma linha de pensamento, o artigo 134 do Regimento Interno disciplina sobre a Concessão de Homenagens através de Títulos Honoríficos de Cidadania, e dessa forma, elenca os pontos cruciais que devem ser observados para a proposição de tal ato, sendo que **TODOS** foram devidamente observados no presente PDL.

5. Nesse sentido, diante do exposto, a nobre intenção do proponente do referido projeto demonstra notório interesse público em gratificar alguém que, **como justificado,** serviu a este Município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



**III. DA CONCLUSÃO**

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela preencheu os requisitos constitucionais e legais e, portanto, está **APTA** a prosseguir.
2. Assim, a propositura deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça (artigo 33 do Regimento Interno).
3. Para a sua aprovação é necessário o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, e turno único de votação.
4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 10 de janeiro de 2022.

**RENATA RAMOS VIEIRA**

CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

OAB/SP Nº 235.902

*Acolho o parecer, por seus próprios fundamentos.*

*Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.*

**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**

SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

15 F

Câmara Municipal  
de Jacareí

**COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

	<b>PDL Nº 01/2022 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	Concede Título de Cidadania.
AUTORIA:	Vereador Edgard Sasaki.

**CONCLUSÃO:**     Encaminhar ao Plenário.                    ( ) Arquivar.

**RELATÓRIO:**

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 02 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**VER. MARIA AMÉLIA - Relatora**

  
\_\_\_\_\_  
**VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**VER. EDGARD SASAKI**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 7ª S.O. - 16/03/2022 - fls. 02/02

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022**  
Data: **16/03/2022 (quarta-feira)**  
Início: **09 horas**

**Senhor(a) Vereador(a),**

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Uso da Tribuna Livre pelo Doutor Alisson Vinhas Maia, Advogado pertencente à Ordem dos Advogados do Brasil – 46ª Subseção de Jacareí, que abordará o tema "Direito do Consumidor".
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

**1. Segunda discussão do PLCL nº 005/2021 - Projeto de Lei Complementar do Legislativo**

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 068/2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais.

**2. Discussão única do PLE nº 003/2022 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre a criação e implementação do Programa Reforma Legal, seus beneficiários, requisitos, mão de obra, critérios de prioridade e dá outras providências.

**3. Discussão única do PLL nº 005/2022 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Rogério Timóteo.

Assunto: Dispõe sobre o atendimento de animais em clínicas veterinárias, pet shops, canis e estabelecimentos congêneres.

**4. Votação secreta do PDL nº 001/2022 - Projeto de Decreto Legislativo**

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES**

1. .... PAULINHO DO ESPORTE ..... PSD
2. .... PAULINHO DOS CONDUTORES ..... PL
3. .... RODRIGO SALOMON, DR. .... PSDB
4. .... ROGÉRIO TIMÓTEO ..... REPUBLICANOS
5. .... RONINHA ..... PODE
6. .... SÔNIA PATAS DA AMIZADE ..... PL
7. .... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA ..... DEM
8. .... ABNER DE MADUREIRA ..... PSDB ..... (LEITURA DA BIBLIA)
9. .... DUDI ..... PL
10. .... EDGARD SASAKI ..... PSDB
11. .... HERNANI BARRETO ..... REPUBLICANOS
12. .... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO ..... PT
13. .... MARIA AMÉLIA ..... PSDB

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de março de 2022.

**Felipe Santos de Lima**  
Secretário-Diretor Legislativo







# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

### Discussão única do PDL nº 001/2022 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.


Assunto: Concede Título de Cidadania.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. PAULINHO DO ESPORTE				
2. DR. RODRIGO SALOMON				
3. ROGÉRIO TIMÓTEO				
4. RONINHA				
5. SÔNIA PATAS DA AMIZADE				
6. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA				
7. ABNER DE MADUREIRA				
8. DUDI				
9. EDGARD SASAKI				
10. HERNANI BARRETO				
11. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO				
12. MARIA AMÉLIA				

Para **aprovação**: 2/3 membros da Câmara.

*Votação Secreta.*

Votado em:	Resultado
16/03/2022	<b>APROVADO</b>

  
PAULO FERREIRA DA SILVA  
(Paulinho dos Condutores)  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 010/2022-SP

Jacareí, 16 de março de 2022.

A Sua Senhoria, o Senhor  
**ALEXANDRE SHIRAISHI**



Ilustríssimo Senhor,

Cumpre-nos comunicar-lhe que, por iniciativa do Vereador Edgard Sasaki, a Câmara Municipal de Jacareí, em Sessão Ordinária realizada hoje, concedeu-lhe o Título de Cidadão Jacareense, consolidado através do Decreto Legislativo nº 447/2022, promulgado nesta data, cuja cópia anexamos.

Para agendamento da data de entrega do referido título, e outros detalhes que envolverão a realização de uma Sessão Solene específica, Vossa Senhoria poderá manter os contatos necessários junto à Chefe de Cerimonial desta Casa Legislativa, telefone 3955.2276, o que solicitamos seja feito com trinta dias de antecedência.

Com os protestos de nossa admiração e apreço, subscrevemos.

Atenciosamente.

  
**PAULO FERREIRA DA SILVA**  
(Paulinho dos Condutores)  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 447/2022**

**Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Sr. Alexandre Shiraishi.**


A Câmara Municipal de Jacareí aprova e o seu Presidente, Vereador Paulo Ferreira da Silva, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Jacareense ao Sr. **ALEXANDRE SHIRAISHI**.

**Art. 2º** A entrega do Título ao homenageado far-se-á em Sessão Solene específica, em data a ser oportunamente marcada.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de março de 2022.

  
**Paulo Ferreira da Silva**  
(Paulinho dos Condutores)  
Presidente

Autoria do projeto: Vereador Edgard Sasaki.